

## “É sempre desejável que a Justiça Eleitoral esteja próxima das comunidades”



Corregedora Geral da Justiça Eleitoral  
Nancy Andrighi

**É** um lugar-comum, na cobertura das eleições, os corregedores eleitorais serem chamados pelos jornalistas de “xerifes”. Em 2012, então, a Justiça Eleitoral vai estar completamente ambientada ao “espírito político” da época, pois uma mulher estará no comando da Corregedoria Geral Eleitoral. Nascida em Soledade, no Rio Grande do Sul, a corregedora geral, Fátima Nancy Andrighi, assumiu o mandato como membro efetivo do Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral em 26 de abril deste ano. Antes de ascender à magistratura, Nancy Andrighi foi servidora concursada do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, onde tomou posse em 1974. Ministra do Superior Tribunal de Justiça desde 27 de outubro de 1999, ela é coautora de três livros, dois deles sobre Juizados Especiais Cíveis e Criminais. À Justiça Eleitoral em Debate, Nancy Andrighi falou sobre o trabalho da Corregedoria Geral nas eleições de 2012. Numa crítica à herança patrimonialista e ao fisiologismo político, a corregedora acabou por definir um dos fundamentos da ação da Justiça Eleitoral. “Evitar, reprimir e apenar a interferência do poder econômico na lisura e na legitimidade das votações”, disse a ministra, como o leitor pode conferir abaixo.

### Quais as principais áreas de atuação da Corregedoria-Geral?

Às Corregedorias Eleitorais, órgãos dos Tribunais Eleitorais encarregados de fiscalizar, disciplinar e orientar os serviços da Justiça Eleitoral, assegurando a correta aplicação de princípios e normas, incumbe, entre outras atividades, velar pela incolumidade do processo eleitoral, especificamente no que concerne à supervisão da polícia judiciária eleitoral, de forma a evitar que a prática de crimes eleitorais, definidos no Código Eleitoral e em leis conexas (LC 64/90, Lei nº 6.091, de 1974, e Lei 9.504, de 1997), possa comprometer a legitimidade do processo democrático e macular a escolha do povo, tarefa essa constante, tanto em anos eleitorais como naqueles em que não há eleições.

A Corregedoria-Geral tem, a par de tantas importantes atribuições, sua atuação ininterruptamente voltada à inspeção e correição dos serviços eleitorais em todo o território nacional, dirigida à preservação de sua boa ordem e celeridade, ao exame de reclamações apresentadas contra os tribunais regionais e os corregedores eleitorais, ao processamento de sindicâncias, à fiscalização das atividades desenvolvidas pelas corregedorias regionais, à expedição de orientações procedimentais e à identificação de erros, abusos ou irregularidades, que devam ser corrigidos, evitados ou sanados.

Além disso, a tarefa de manutenção e depuração do gigantesco cadastro eleitoral, tendo em vista que a regular coleta e inserção de dados de mais de 136 milhões de eleitores representa dificuldade imensa e demanda a atenção da Justiça Eleitoral como um todo, envolvendo trabalhos constantes desde a mais singela tarefa burocrática executada nos cartórios eleitorais, até a complexa elaboração das normas disciplinadoras dos procedimentos a serem adotados, bem como o desenvolvimento de técnicas operacionais, programas e sistemas adequados, que exigem incansável supervisão e orientação.

**Em eleições realizadas em âmbito municipal, qual a atuação mais relevante e o principal desafio para a Corregedoria-Geral?**

Uma das principais características distintivas dos pleitos municipais é o seu poder de mobilização das comunidades envolvidas. Trata-se de eleições absolutamente passionais, com intensa participação dos cidadãos, porque entram em pauta, sobretudo a partir do início do período das campanhas, os temas mais críticos e relevantes da vida das cidades, de efetivo interesse de seus habitantes, o que torna as disputas mais acirradas e impele à escolha dos representantes voto a voto.

**“A tarefa de manutenção e depuração do gigantesco cadastro eleitoral, tendo em vista a regular coleta e inserção de dados de mais de 136 milhões de eleitores, representa dificuldade imensa e demanda a atenção da Justiça Eleitoral como um todo.”**

dos temas mais críticos e relevantes da vida das cidades, de efetivo interesse de seus habitantes, o que torna as disputas mais acirradas e impele à escolha dos representantes voto a voto.

Neste cenário, um dos focos mais importantes da atuação da Corregedoria-Geral está na implementação de ações, no acompanhamento e na supervisão das atividades desempenhadas pelos cartórios eleitorais dirigidas à formação do eleitorado que se habilitará a essa escolha. Nossos maiores esforços, portanto, serão envidados na prevenção de irregularidades e na estrita observância dos eventos e prazos do cronograma operacional do cadastro eleitoral, de forma a assegurar a integridade das informações nele inseridas, a serem aferidas em auditoria de suas bases de dados.

**O TRE-RJ tomou iniciativa para inibir a autopromoção de políticos também em ano não-eleitoral. Essa questão também preocupa a Corregedoria-Geral?**

A prática da propaganda eleitoral extemporânea não é nova e as tentativas de burla à legislação eleitoral vêm sendo refinadas a cada pleito, exigindo multiplicada vigilância por parte dos órgãos da Justiça Eleitoral. É certo que o exercício do poder de polícia em relação a essa modalidade de infrações está diretamente confiada aos juízes eleitorais, nas respectivas circunscrições, mas a matéria acaba trazendo repercussões na atuação da Corregedoria-Geral e, conseqüentemente, do Tribunal Superior Eleitoral.

**“As tentativas de burla à legislação eleitoral vem sendo refinadas a cada pleito, exigindo multiplicada vigilância por parte dos órgãos da Justiça Eleitoral.”**

Tome-se, por exemplo, o uso da propaganda eleitoral irregularmente veiculada nos horários destinados ao acesso gratuito dos partidos políticos para a transmissão de publicidade partidária, ordinariamente de forma dissimulada, sem referência direta ao pleito ou a pedido de voto, mas com explícitos contornos eleitorais, dirigidos à divulgação de ação política a ser desenvolvida ou à exploração das virtudes de determinado pré-candidato que melhor o qualificariam para o exercício do mandato.

Nos programas de âmbito nacional – em bloco ou inserções –, autorizados pelo TSE, as representações ajuizadas pelos partidos ou pelo Ministério Público em decorrência do desvio de finalidade no uso desse tempo de propaganda, igualmente utilizado em benefício de candidatos à chefia do Executivo municipal e à vereança, são de relatoria nata do corregedor-geral e suas decisões, especialmente em juízo liminar, obstam a continuidade de práticas delituosas, favorecendo a manutenção do equilíbrio na disputa.

**O TRE Cidadão é projeto social do TRE-RJ para comunidades em que há carência de políticas públicas, como aquelas onde foram implantadas UPPs. Como a senhora vê a iniciativa?**

É sempre desejável que a Justiça Eleitoral esteja próxima das comunidades, facilitando o acesso aos seus serviços, que constituem porta de entrada para o exercício da cidadania política.

**Nas eleições municipais, as denúncias de práticas clientelistas são recorrentes. No Rio de Janeiro, há uma preocupação em reduzir a influência de Centros Sociais vinculados a políticos nas eleições. Como a senhora analisa essa questão?**

A exploração das misérias humanas é prática ancestral em nossa história, considerados o modelo de colonização e a herança patrimonialista de gerenciamento do Estado. O papel desta Justiça especializada se agiganta neste contexto, como forma de evitar, reprimir e apenar essa interferência do poder econômico na lisura e na legitimidade das votações.

## “Orientar é também fiscalizar”



Corregedor  
Antonio Augusto  
de Toledo Gaspar

**Q**uando assumiu o cargo de corregedor regional eleitoral, em 21 de março de 2011, o juiz Antonio Augusto de Toledo Gaspar já se destacara ao articular um acordo com os partidos políticos nas eleições 2004, para evitar a sujeira nas ruas do município de São Gonçalo. A bem sucedida experiência como coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral no segundo colégio eleitoral do Estado do Rio tem marcado a trajetória do magistrado na Justiça Eleitoral. Nas eleições 2010, quando exercia o mandato de membro substituto do Colegiado do TRE-RJ, compôs a Comissão de Julgamento das Representações e, vez por outra, polemizava em Plenário sobre a tênue fronteira entre promoção pessoal dos políticos e propaganda eleitoral extemporânea. Em 7 de fevereiro de 2011, o juiz Antonio Augusto Gaspar voltou a integrar o Colegiado do TRE-RJ, agora como membro titular, e retomou a discussão. Na condição de corregedor e com o apoio do presidente do Tribunal, desembargador Luiz Zveiter, o juiz Antonio Augusto Gaspar propôs e obteve aprovação em Plenário de uma Resolução que cria a Comissão Permanente de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, sobre a qual ele fala na entrevista abaixo.

**Como o senhor vê a evolução recente da fiscalização da propaganda nas eleições?**

A fiscalização da propaganda evoluiu muito. O Tribunal nunca deixou de exercê-la, salvo em determinado momento por omissão legislativa. Mas é inegável que a Lei 9504/97 foi um divisor de águas. Mesmo assim, a morte de um candidato, em 2002, por causa de uma briga de galhardetes, levou o Rio de Janeiro a propor o acordo de 2004, que impediu galhardetes e faixas em logradouros públicos. Essa e outras inovações foram acrescentadas à Lei e trouxeram a segurança de que caminhamos ao encontro de um procedimento mais justo, em termos do equilíbrio da competição eleitoral.

**O senhor acredita que a limpeza das ruas atendeu um clamor popular?**

As queixas da população em relação à sujeira das ruas foram, sem dúvida, decisivas. Eleições limpas não significam apenas a isonomia na disputa entre os candidatos, mas são também uma questão de ordem pública.

**E o senhor acompanhou este processo de perto...**

Sim. Nas eleições de 2000, a Presidência do TRE-RJ propôs que houvesse um acordo entre os partidos políticos, para impedir a sujeira nas ruas da Capital. Em 2004, eu estava à frente da fiscalização no município com o segundo maior eleitorado do Estado, São Gonçalo. Lá, fizemos o acordo que impediu o uso de galhardetes, faixas e cartazes em postes, viadutos e demais logradouros públicos. O acordo foi cumprido pelos candidatos sem percalços, diga-se. Em 2006, a minirreforma mudou a legislação e, além dos galhardetes, faixas e cartazes, proibiu ainda engenhos publicitários, os outdoors e empenas. Esses engenhos também eram fonte de desigualdades na competição eleitoral, ao beneficiar candidatos com maior poder econômico.

**Por que a fiscalização do TRE-RJ deve atuar também em ano não eleitoral?**

**“O principal escopo da resolução que disciplina a fiscalização permanente é orientar os partidos e os políticos.”**

A lógica que fez a Presidência do TRE-RJ estender a fiscalização para o ano não eleitoral é simples. Se a legislação não permite a autopromoção de políticos no ano da eleição, porque deveria permitir antes e em outros momentos? Não há política em ano não eleitoral? Não vejo óbice para fiscalizarmos permanentemente. Quando assumi o mandato como substituto aqui no TRE-RJ, já havia esses questionamentos. Pessoalmente, eu não consegui enxergar a distinção entre propaganda eleitoral e promoção pessoal. E duvido que alguém consiga. Levantei essa bandeira, que a Presidência adotou, e conse-

guimos fazer valer essa ideia no Plenário do TRE-RJ.

**E na prática, como a Comissão está sendo implantada?**

Já indicamos os juízes eleitorais responsáveis pela fiscalização em cada município. Em julho, iniciamos as reuniões para orientar o exercício da função. Aliás, o principal escopo da resolução que disciplina a fiscalização permanente é orientar os partidos e os políticos. Orientar é também fiscalizar. Esta atuação pró-ativa do TRE-RJ permitirá que esses agentes políticos conheçam os posicionamentos do TRE-RJ quando a campanha eleitoral for iniciada.

**A fiscalização também vai ter uma atuação de destaque nas UPPs, com o início do projeto TRE Cidadão...**

Sim, o TRE-RJ está preparado para participar, com outros órgãos públicos, na prestação de serviços às comunidades onde foram implantadas UPPs. O presidente do Tribunal, desembargador Luiz Zveiter, quer instalar centrais para a emissão de títulos eleitorais e segunda via. Também vamos receber denúncias de propaganda irregular nessas comunidades, para que os moradores não sejam reféns de quem tenha poder econômico ou capacidade de infligir medo, impedindo outros candidatos de fazerem suas plataformas eleitorais e disputar a simpatia do eleitor.

## **Qual o impacto deste trabalho nas comunidades já nas eleições 2012?**

Penso que a lógica natural da política nos leva a refletir sobre o motivo de não saírem outras pessoas candidatas dessas comunidades. Elas possuem uma grande população e há grave carência de direitos de cidadania dos moradores. Creio que a presença da fiscalização vai estimular os líderes comunitários e as pessoas de bem a se candidatarem e a fazer campanha, sem se curvarem à força do dinheiro ou do medo.

### **O senhor espera uma reação positiva da população?**

**“Espero que a fiscalização permanente seja vista com simpatia pela população e que ela colabore ativamente, nos enviando denúncias.”**

A adesão do cidadão é fundamental. Espero que a fiscalização permanente seja vista com simpatia pela população e que ela colabore ativamente, nos enviando denúncias. A partir de julho, ao longo da atuação dos juizes, teremos condições de analisar essa reação não apenas da população, mas também dos pretendentes a candidatos e dos partidos políticos.

### **As eleições suplementares em Magé serviram como ensaio para a atuação da fiscalização da propaganda em 2012?**

De certa forma, sim. Mas adianto que só temos elogios ao comportamento dos juizes escolhidos. É preciso ressaltar que as Zonas Eleitorais de Magé funcionam hoje com juizes e funcionários que não haviam realizado ainda eleições, mas que demonstraram muita capacidade ao longo da eleição suplementar.

### **Como foi a sua experiência pessoal à frente da fiscalização?**

São Gonçalo era uma cidade com fiscalização muito difícil de ser feita. Havia poucos funcionários em proporção com as dimensões da cidade e do seu eleitorado. Você acaba lidando com fatos em que fica visível que as irregularidades eram causadas por falta de orientação aos candidatos. Mas havia também outros desafios, como a intimidação de grupos criminosos que obrigavam os cabos eleitorais de partidos a retirarem a propaganda de certos locais.

### **O senhor tornou-se corregedor em março. Quais os desafios encontrados?**

Houve mudanças que afetaram nossa estrutura. Toda a parte disciplinar foi transferida para a Corregedoria. Antes, atuávamos apenas em questões relativas ao primeiro grau. À Presidência, cabiam as ocorrências do segundo grau e da sede. Pensamos em ampliar o quadro de 32 servidores para 40 ou, pelo menos, 36, uma forma de nos ajustarmos a essa nova responsabilidade. Mas nada impede que o trabalho seja realizado regularmente. Além disso, hoje, temos um desafio que é o grande volume de processos que buscam a cassação do diplo-

ma de candidatos da última eleição, sobre os quais temos que nos debruçar. A demora, nestes casos, causa insegurança jurídica, pois o candidato eleito está no cargo sem saber se ali vai permanecer. A Lei 12.034/2009 inseriu na Lei 9504/97 o artigo 97-A, que estipula o prazo de um ano para julgar os processos que possam resultar em perda de mandato eletivo. Trata-se de um dispositivo novo e nossa prioridade é cumprir o prazo.

**Como o senhor vai superar esse problema?**

Tenho certeza que vamos cumpri-lo com tranquilidade, pois tomamos as medidas corretas. Desde o dia 21 de março, fazemos audiências quase diariamente, para compensar o fato de o ritmo do andamento dos processos ter sido afetado por seguidas trocas no comando da Corregedoria, num curto intervalo de tempo. Depois, vamos planejar as eleições, sentar permanentemente com os partidos, dialogar, para evitar que haja problemas futuros.

**Nas eleições 2010, o TRE-RJ fechou 15 Centros Sociais. O que o senhor pensa do assistencialismo político?**

O assistencialismo não pode ser político, deve ser filantrópico, altruísta. A Justiça Eleitoral não quer vedar o assistencialismo, mas não podemos admitir que condutas travestidas de altruísmo ludibriem a consciência do eleitor menos abastado, viciando o ato de votar. O artigo 73, § 11, da Lei 9504/97 impede que, nos anos eleitorais, os programas sociais sejam executados por entidades vinculadas ao nome dos candidatos ou mantidas por eles.

**“A Justiça Eleitoral não quer vedar o assistencialismo, mas não podemos admitir que condutas travestidas de altruísmo ludibriem a consciência do eleitor menos abastado, viciando o ato de votar. ”**

**Mas a população não entende direito porque os centros sociais são fechados...**

Parcela razoável da população não entende porque isso ocorre, isso é certo, mas não pode ser aceito como argumento. Afinal, se for assim, devemos ter tolerância com a atuação das milícias que se apresentam como capazes de suprir a ausência do poder público, o que também é uma inverdade.